



Prefeitura Municipal de Inajá

DECRETO Nº 30/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Inajá, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1321/2021 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.400,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

00110 - CÂMARA MUNICIPAL

0103100012.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS e REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	1.000,00
--	-----	----------

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	5.200,00
--	-----	----------

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	10.200,00
--	-----	-----------

Total	R\$	16.400,00
--------------	------------	------------------

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

00110 - CÂMARA MUNICIPAL

0103100012.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS e REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	10.500,00
--	-----	-----------

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	700,00
--	-----	--------

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	4.500,00
--	-----	----------

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	700,00
--	-----	--------

Total	R\$	16.400,00
--------------	------------	------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Inajá, em 26 de dezembro de 2022


MARCELO MACHADO FREIRE
PREFEITO

